



44



COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo nº: 2007.001.219347-4

Ação: COBRANÇA (SUMÁRIO)

Autor(es): MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA

Advogado: Dr. Antonio Carlos Gaspar de Sena – OAB:38.352

Réu(s): ITAÚ SEGUROS S/A

Advogado: Dra. Carolina Marcos Rodrigues – OAB:135.005

Juízo de Direito da 37ª Vara Cível

Em 16 de abril de 2008, na sala de audiências deste Juízo, perante a MM. Juíza, Dra. **IONE PERNES**, às 14h 30min, iniciou-se a audiência de conciliação, designada nestes autos. Ao pregão, responderam os patronos das partes. Proposta a conciliação, a mesma não restou aceita pelas partes. Pelo patrono da autora foi requerido prazo para a juntada do seu substabelecimento. Pela parte ré foi apresentada contestação e exceção de incompetência, das quais teve vistas a parte autora. Pela parte ré foi requerido prazo para recolher as custas concernentes à exceção de incompetência. Pela MM. Dra. Juíza foi dito que se autuassem em apartado a exceção de incompetência. Pela parte autora, manifestando-se sobre a exceção de incompetência, foi dito que impugnava a

57

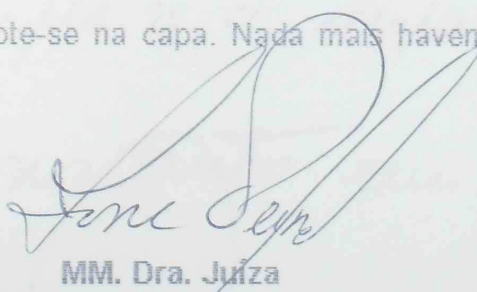
TJ - 61

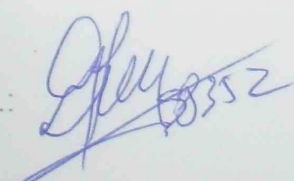


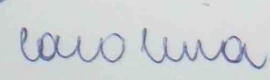
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.0
46
45
144
2

exceção, vez que, a autora tem a faculdade de optar pelo domicílio do réu para ajuizar a presente demanda. Em relação à contestação, foi dito que impugnava todo o seu teor, aduzindo que a presente ação refere-se a pedido de pagamento de diferença do seguro DPVAT, sendo certo, que o referido seguro não é seguro de responsabilidade civil, estando, assim, amparado pelo art. 205, CPC. Pela parte autora foi dito, ainda, que não tinha mais provas a produzir. Pela parte ré foi requerida a produção de prova documental suplementar e oral, concernente no depoimento pessoal da parte autora, e que as futuras publicações sejam feitas em nome do Dr. Sérgio Luiz Larica Gazzola. Pela MM. Dra. Juíza foi dito que dava o prazo de cinco dias para a ré juntar as custas da exceção de incompetência e o patrono da autora juntar o seu substabelecimento, e, após, viessem os autos conclusos para decisão. Anote-se na capa. Nada mais havendo foi encerrada a audiência, às 14h 45min.


MM. Dra. Juíza

Adv. A.: 

Adv.: R.:  Manoel Rodrigues 073/17 135.005

57

PODER JUDICIÁRIO

1.0
46
A



CONCLUSÃO
Fago estes autos conclusos a MM. Juíza
IONE FERNES

Rio, 09/07/2018 ANDRÉ LUIZ KAMMER T. D.
Analista Judiciár
Mat. 01/2268.

Cumpra-se o despacho pro-
ferido nos autos em apelo
9.7.08

57

PE

TJ - RJ

48

47
X

Processo: 2007.001.219347-4

Cobrança



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, de fls. foi remetido(a) ao Diário Oficial no expediente do dia 09/07/2008 e foi publicado em 11/07/2008, na(s) folha(s) 108.

Proc. 2007.001.219347-4 - MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA (Adv(s). Dr(a). JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA (RJ-057069)) X ITAU SEGUROS S A (Adv(s). Dr(a). SERGIO LUIZ LARICA GAZZOLA (RJ-100818) Despacho: Cumpra-se o despacho proferido nos autos em apenso.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2008.

[Handwritten signature]

REMESSA
Nesta data faço remessa destes
autos ao Depto de Distribuição.

Rio, 17/07/08.

(COMARCA DE
OLINDA PE)

cu / 22141



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

48.
g

DATA DE RECEBIMENTO

Nesta data, através da guia nº 2008.3600
recebi estes autos da distribuição.
Olinda, 04/08/2008.

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos à MM.
Juíza de Direito da 4ª Vara Cível. Do que para
constar, lavrei este termo. Olinda, 04/08/2008.

Chefe de Secretaria

57
LPE

Pellon & Associados

A D V O C A C I A

Site: www.pellon-associados.com.br
E-Mail: corporativo@pellon-associados.com.br

LUIS FELIPE PELLON
SERGIO RUY BARROSO DE MELLO
KEILA CHRISTIAN ZANATTA MARIANGA
DARCIO JOSE DA MOTA
GUSTAVO SICHUANO CANTISSANO
MARIO SAMPAIO FERNANDES
LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
JOAO MARCIO MACIEL
FELIPE AFONSO CARNEIRO
MICHELLE LOPES RODRIGUES
ANA BEATRIZ CONDE GALVAO ZENHA
LUIZ FELIPE CONDE
ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
TACIO MENDES CUNHA
MARIAHIA ABILZAI COMUALE
RAPHAELA CATUNDA MATOS
RODRIGO CRUZ MONTENEGRO
CRISTIANE MACHADO DE MACEDO
MITZY CREMONA CONDE
DANIEL CONDE FALCAO RIBEIRO
MARCELO RIBEIRO COCO
CAROLINA MAY MARTINS ALBUQUERQUE
KATIA BRAGA DE MAGALHAES
ANDREA DIAS PEREZ
CESAR PAPASSONI MORAES
CLAUDIO PAIVA
CLAUDIO JORGE MACHADO
GUSTAVO GROSSI DE ASSIS
ELISABETE DENIAU

GUSTAVO RANGEL FURQUIM DE ALMEIDA
KARINA ZAJA SALMEN SILVA
LEANDRO SICHUANO NERI
LUIZ ANTONIO PRATO JUNIOR
MARCIO ANTONIO TORRES
PAULA ANDRADE CANAIS MENDES
PAULO EDUARDO CAMPANELLA EUGENIO
RONALDO CELANI HIPOLITO DO CARMO
THIAGO DANIEL

ASSOCIADOS:
ADRIANA COUTINHO ADMIRAL
ADRIANA SOARES DE MOURA CARNEIRO
ALBANO FERREIRA MARQUES
ALBERTO CARLOS S. G. SEGRETO
ALESSANDRA COUTINHO LASCANI
ALEX SALLES GOMES
ALEXANDRE SOLELI YATAGIBA PROVENI
ALINE DE ALMEIDA MEHA
ALINE FERREIRA COSTA
ANA PAULA POLLI MANAYA TEIXEIRA
ANALURES DA SILVA SANTOS
ANDRE SCHIESARI DE MIRANDA
ARMANDO EDUARDO ITO CORDEIRO
ALUIZIO JOSE BASTOS BARBOSA JUNIOR
BARBARA FERREIRA PALACIO
BEATRIZ HELENA DOS S. MANO
CRISTINE GODOY BODSTEIN
DALIANA NEGRÍ DOS SANTOS

DANIELA BATISTA ABRACOS
DANIELA DE CAMPOS RODRIGUES
DANIELA HANG DA SILVA
DEBORA DA COSTA GOMES
DEBORAH SINZTOR
ELIANA DE BRITO SILVA
ERICA PEREIRA TOLEDO
FABIO BATISTA CHIARADIA
FLAVIA DEVOTO CANDIGO
FLAVIA MONTEIRO VELOSO ALVES
GRACIELLEN LEITE MOREIRA
GUSTAVO FERNANDES DE CARVALHO
HELAYNE CRISTINA MARTINS POUENEGRO
ISABELA MACHADO SERAPHICO
ISABELA MENEZES MAGHO DA SILVA
JULIA OCHSENDORF COSTA MATOS
JANE HAZARE RIOS PINHEIRO
JORGE EDUARDO PEREZ DE FARIA
JOSE PAULO DA SILVA OLIVEIRA
JULIANA FALCAO MOREIRA CABRAL
LILIAN DE AQUINO GIARDINO
LILIANE RONDINELLI DE SA
LUCIANA TADELLO
LUCIANO PIRES DE UMA
LUIS FERNANDO BUENO GARCIA
LUIZ RENATO NUNES DE SOUZA
MARCELLE FURTADO GONCALVES
MARCELO AUGUSTO BATISTA DA SILVA
MARCELO MOURA DA ROCHA VELOSO
MARCIA ARCHIBUSSACI

MARCIA SHEENY DE ASSIS
MAURO CAMPOS DE PINHO
MIRELLA LACIGNELLI ALMEIDA
NARA DE ALMEIDA GIANELLI
NATALIA LUCKY
PRISCILLA DE OLIVEIRA MURTINHO
RACHEL DE OLIVEIRA HASSER COSTA
RAFAEL GUERINO DIAS
RAFAELA VIEIRA SANTOIRE
RAPHAEL MASCARENHAS R. BATISTA
RENATA TEIXEIRA FRANCO
RODRIGO CESAR A. DE S. MELGAÇO
RODRIGO TATUROV MOURA
ROSTAND INACIO DOS SANTOS
RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
TATIANA DE CARVALHO GAIA
THAIS LOPES DE OLIVEIRA
VANESSA DONATE ROCCO
VICTOR ZANELATO MARTINS
VINICIUS MENDES
VINICIUS VIGIL CAMPOS
VIVIEL DE PAULA F. GUIMARAES
VLADIMIR ROMULO DE SOUSA COSTA

CONSULTOR VENANCIO IGREJAS MIHO
CORRESPONDENTES NAS PRINCIPAIS CIDADES BRASILEIRAS E NO EXTERIOR

MEMBRO DA OAB - RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, ESPÍRITO SANTO, BRASILIA E PERNAMBUCO.
MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITO DE SEGUROS (AIDA)
MEMBRO DA DEUTSCH - BRASILIENSISCHE JURISTENVEREINIGUNG E.V.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA - PERNAMBUCO

Processo n.º : 226.2008.004489-3

ITAÚ SEGUROS S/A nos autos da Ação de Cobrança que lhe promove MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA, vem requerer a V. Exa. seja anotado na capa dos autos, o nome do Dr. João Márcio Maciel da Silva, inscrito na OAB/PE, sob o número 822-A, conforme substabelecimento que junta nesta oportunidade.

Por derradeiro, requer que as futuras publicações na comarca de destino sejam feitas em nome do patrono acima mencionado, com endereço profissional na Avenida Lins Petit, nº 320, 4º andar, Recife, Pernambuco, CEP 50071-230, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Recife, 07 de agosto de 2008.

João Márcio Maciel da Silva
OAB/PE 822-A
OAB/RJ 90.546

RIO DE JANEIRO
MATRIZ
R. SENADOR
DANTAS, 74
7º ANDAR
RIO DE JANEIRO
BRASIL
CEP 20.031-201
TEL. (21) 3824.7800
FAX (21) 2240.6907

RIO DE JANEIRO
FILIAL
AV. 13 DE MAIO, 33
25º, 26º, 27º, 36º E 37º
ANDAR
RIO DE JANEIRO
BRASIL
CEP 20.231-000
TEL. (21) 3212.6900
FAX (21) 2533.1437

SÃO PAULO
AV. PAULISTA, 453
8º E 9º AND.
SÃO PAULO
BRASIL
CEP 01311-200
TEL. (11) 3371.7600
FAX (11) 3284.0116

VITÓRIA
AV. N. SRA. DOS
NAVEGANTES, 675
ENSEADA DO SUÁ
PALACIO DO CAFE
1º ANDAR SL 1110/17
VITÓRIA BRASIL
CEP 29050-912
TEL. (27) 3357.3500
FAX (27) 3357.3510

BRASILIA
SAS Q-3 LT-2 BLC-C
ED. BUSINESS POINT
CJ 1106/08
BRASILIA
BRASIL
CEP 70070-030
TEL. (61) 3321.4200
FAX (61) 3322.9642

RECIFE
AV. LINS PETIT, 320
4º ANDAR SL 401/402
PERNAMBUCO
BRASIL
CEP 50070-230
TEL. (81) 3222.5084
FAX (81) 3222.5081

226.2008.198.0011332 28-08-2008 15:17 12696 IVTA



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

Processo nº 226.2008.004489-3

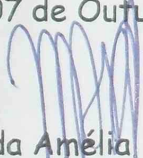
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 08/12/2008, às 15:00 horas.

Cite-se a parte demandada, advertindo-a que, em não havendo conciliação, deverá a mesma oferecer na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas (se estas se fizerem necessárias) e, se requerer perícia, formular quesitos, podendo indicar assistente técnico.

Consigne-se no mandado as advertências do § 2º, do art. 277, do Código de Processo Civil.

Intimem-se as partes para comparecer a audiência designada.

Olinda, 07 de Outubro de 2008.


Margarida Amélia Bento Barros.
Juíza de Direito

DATA

Nesta data, recebo do(a) Juiz(a) os autos em
devolução com Despacho/Decisão.
Olinda, 08/10/2008.